



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018-SES/DF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ISMEP, INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA** E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS PROGRAMAS DE RESIDENCIA MÉDICA E EM ÁREAS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CGC (MF) sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN - Bloco B - 1º Andar - Sala 159, Brasília-DF, doravante denominada SES-DF e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ no. 04.287.092/0001-93, com sede a SMHN Quadra 501, bloco “A”, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.710-904, na qualidade de interveniente, doravante denominada FEPECS, representadas neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 6672275 SSP/MG e do CPF nº 900.029.386-34, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS e o **ISMEP, INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA**, inscrito no CNPJ sob nº 10639775/0001-65, com sede Área Especial 03, CEP 72025072, TAGUATINGA/DF, CEP: 70.658-700, neste ato representado por seu Diretor/Superintendente **SEBASTIÃO MALUF**, brasileiro, portador da carteira de identidade M-538105, expedida pela SSP/MG/GO e do CPF nº 258510636-53, tendo em vista o constante do Processo nº 00060.00102822/2018-48-Fepecs resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer as normas de cooperação de atividades teórico-práticas entre os Programas de Residência Médica (PRMS) e em Áreas Profissionais de Saúde da **SES/DF** e do **ISMEP, INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA** por intermédio das respectivas Comissões de Residência Médica (COREME) e Comissões de Residência em Áreas Profissionais de Saúde (COREMU).

Subcláusula única. A cooperação de atividades teórico-práticas restringe-se aos Médicos Residentes e Profissionais de Saúde Residentes regularmente matriculados e frequentes ao respectivo Programa de Residência Médica (PRM) e em Áreas Profissionais de Saúde.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade promover o intercâmbio dos Médicos Residentes Profissionais de Saúde Residentes da **SES/DF** e do **ISMEP, INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA**, dos vários PRMS, visando à complementação de possíveis lacunas de conhecimento dos currículos exigidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS) do Ministério da Educação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SES/DF E DO ISMEP, INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA**

As partes convenientes comprometer-se-ão a:

Subcláusula primeira - Encaminhar à Instituição de Destino, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de início da cooperação, a Programação de Atividades.

Subcláusula segunda - Propiciar aos médicos residentes e profissionais de saúde residentes, condições para a complementação de ensino e aprendizagem, mediante a efetiva participação nas atividades teóricas e práticas do programa de residência médica de origem, com supervisão permanente.

I - A supervisão e o acompanhamento das atividades realizadas pelo médico residente serão de responsabilidade do supervisor e, na sua ausência, do preceptor do programa de residência médica da instituição que recebê-lo.

II - A supervisão e o acompanhamento das atividades realizadas pelos profissionais de saúde residentes serão de responsabilidade do coordenador e, na sua ausência, do preceptor do programa de residência em área profissional da saúde da instituição que recebê-lo.

III - O Supervisor do Programa de Residência Médica da instituição em que será realizada a complementação das atividades teórico-práticas deverá enviar relatório de avaliação sucinta do desempenho do médico residente, durante o intercâmbio, ao supervisor do programa de residência médica de origem.

IV - O Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em que será realizada a complementação das atividades teórico-práticas deverá enviar relatório de avaliação sucinta do desempenho do profissional de saúde residente durante o intercâmbio ao coordenador do programa de residência de origem.

V - Quando o estágio ocorrer no **ISMEP, INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA**, o médico residente ou profissional de saúde residente deverá se dirigir diariamente até o setor da comissão de residência médica ou comissão científica para assinar a folha de presença.

a) A carga horária semanal do médico residente e do profissional de saúde residente será no máximo de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

b) O médico residente e o profissional de saúde residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade.

c) As instituições participantes garantirão um mínimo de 10% (dez por cento) e um máximo de 20% (vinte por cento) da carga horária para atividades teórico-práticas, de acordo com os programas de residência médica pré-estabelecidos.

d) As instituições participantes garantirão 20% (vinte por cento) da carga horária para atividades teórico-práticas, de acordo com os programas de residência em áreas profissionais pré-estabelecidos.

Subcláusula terceira - Arcar com eventuais despesas que possam ocorrer durante o período de cooperação das atividades teórico-práticas de seu médico residente.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES**

A cooperação das atividades teórico-práticas entre os programas obedecerá a programação de atividades previamente definida e acordada entre as partes.

Subcláusula primeira - É de responsabilidade do supervisor do Programa de Residência Médica da instituição de Origem do médico residente e do coordenador do Programa de Residência em Áreas Profissionais de Saúde, a elaboração da programação de atividades.

Subcláusula segunda - A programação de atividades estabelecerá os objetivos, os métodos de avaliação, a quantidade de vagas, o nome dos médicos residentes e dos profissionais de saúde residentes, as responsabilidades técnica e científica, o cronograma de execução com as datas de início e de término das atividades, e quaisquer outras condições específicas acordadas entre as respectivas COREMES e COREMUS da SES/DF e do **ISMEP, INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA**.

a) A quantidade de médicos residentes e de profissionais de saúde residentes a ser enviada a cada período deverá observar a disponibilidade e a aprovação da instituição de destino.

Subcláusula terceira - O Supervisor e ou coordenador que elaborar a programação de atividades observará a carga horária máxima de até 60 (sessenta) horas semanais, nela contabilizada a carga horária semanal do residente na instituição de origem e na instituição de destino, inclusive o repouso semanal.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

Para a execução do Objeto do presente Termo de Cooperação não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

Subcláusula primeira - A responsabilidade pelo pagamento da bolsa e auxílio-moradia aos residentes permanece a cargo da instituição executora dos programas de residência, ao qual os residentes encontram-se vinculados.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DOS TRÂMITES ADMINISTRATIVOS**

A Instituição interessada em encaminhar o médico residente ou profissional de saúde residente deverá enviar uma solicitação por meio de Ofício.

Subcláusula Primeira - Compete às COREMES e COREMUS a elaboração e o encaminhamento do ofício de solicitação com a programação de atividades anexa.

Subcláusula Segunda - Após aceitação formalizada, o médico residente ou profissional de saúde residente deverá ser encaminhado à COREME/COREMU da Instituição de destino, portando carta de apresentação, a ser emitida pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão/CPEX/ESCS, documentos de identificação, cópia do diploma de graduação, número de registro no Conselho de sua categoria profissional e Certidão de Nada Consta de seu respectivo Conselho Profissional, 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais, com antecedência de 30 dias.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

A cooperação de atividades teórico-práticas não gerará qualquer vínculo empregatício, estatutário ou contratual de qualquer natureza, entre o residente e a parte que o receber e isentará as partes de qualquer responsabilidade própria, solidária, subsidiária ou mesmo divisível, de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária relativas à execução do objeto deste instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por Termo Aditivo acordado entre as partes, bem como por elas rescindido a qualquer momento mediante comunicado por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9. **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

As partes convenientes são responsáveis, em mesmo grau, pela fiscalização constante do Objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

Subcláusula primeira - A supervisão, o acompanhamento e a verificação do fiel cumprimento das disposições deste Termo de Cooperação Técnica ficarão a cargo dos convenientes pela SES/DF: executores pertencentes à Gerência de Residência, especialização e Extensão da ESCS e Comissão de Residência da SES/DF, pelo **ISMEP, INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA , COREME-ISMEP** e pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão da ESCS.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Termo de Cooperação fica condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sob responsabilidade da SES.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

SEBASTIÃO MALUF

Diretor Técnico/ISMEP, INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SES-DF e FEPECS

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ISMEP, INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA

CNPJ: 10639775/0001-65

Endereço: Área Especial 03, CEP 72025072, TAGUATINGA/DF, CEP: 70.658-700

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: CEP 72025072

Nome do responsável: Sebastião Maluf

CPF: 258510636-53

Cargo/função: Diretor

Cidade: Brasília

Estado: DF

ENTIDADE PARTICIPANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CNPJ: 00.394.700/0001-08

Endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70086-900

Nome do responsável: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CPF: 900.029.386-34

Cargo/função: Secretário

Cidade: Brasília

Estado: DF

ENTIDADE INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

CNPJ: 0428709210001-93

Endereço: SMHN, quadra 03, conjunto A Bloco I.

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70710-907

Nome do responsável: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CPF: 900.029.386-34

Cargo/função: Presidente

Cidade: Brasília

Estado: DF

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto o compromisso de se estabelecer as normas de cooperação de atividades teórico-prática entre os Programas de Residência Médica e em Áreas Profissionais de Saúde (PRMS) da SES/DF e do ISMEP, INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA por intermédio

das respectivas Comissões de Residência Médica e em Áreas Profissionais de Saúde(COREME, COREMU ou Comissão Científica).

Justificativa da proposição

O Plano de Trabalho se justifica na necessidade de cooperação mútua para o treinamento e aperfeiçoamento dos residentes, visando qualificação de sua formação de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.

3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

As partes se comprometem a a encaminhar tempestivamente o Programa de Atividades; Propiciar aos médicos residentes condições para a complementação de ensino e aprendizagem, mediante a efetiva participação nas atividades teóricas e práticas do programa de residência médica e em áreas profissionais de saúde de origem, com supervisão permanente, bem como arcar com as despesas eventuais.

4 - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração inicial da cooperação é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, com mútua comunicação para o intercâmbio dos residentes entre as instituições participantes.

5 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MALUF - RG M-538.105 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO GUEDES SELLERA - Matr.1679348-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal-Substituto(a)**, em 14/12/2018, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FELIPA ALVES - Matr.1679666-7, Testemunha**, em 19/12/2018, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 19/12/2018, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 14437346](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14437346) código CRC= **83E6E86A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

de R\$ 3.724,52 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento, contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor. - CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Data de Assinatura: 21/12/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 002/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e o ISMEP, INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA. CNPJ nº 10639775/0001-65. Objeto: estabelecer as normas de cooperação de atividades teórico-práticas entre os Programas de Residência Médica (PRMS) e em Áreas Profissionais de Saúde da SES/DF e do ISMEP, INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA por intermédio das respectivas Comissões de Residência Médica (COREME) e Comissões de Residência em Áreas Profissionais de Saúde (COREMU). Subcláusula única. A cooperação de atividades teórico-práticas restringe-se aos Médicos Residentes e Profissionais de Saúde Residentes regularmente matriculados e frequentes ao respectivo Programa de Residência Médica (PRM) e em Áreas Profissionais de Saúde. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por Termo Aditivo acordado entre as partes, bem como por elas rescindido a qualquer momento mediante comunicado por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Do Valor: Para a execução do Objeto do presente Termo de Cooperação não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os participantes. Subcláusula primeira - A responsabilidade pelo pagamento da bolsa e auxílio-moradia aos residentes permanece a cargo da instituição executora dos programas de residência, ao qual os residentes encontram-se vinculados. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00102822/2018-48. Data de Assinatura: 14/12/2018. Pela SES/DF: PAULO EDUARDO GUEDES SELLERA. Pelo Instituto: SEBASTIÃO MALUF. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e LUCIANA FELIPA ALVES.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 00060-00346773/2018-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 444/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 444/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0002-98. OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 146.470,8960. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TATIANA BRAZ DE ARAÚJO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00199727/2018-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 487/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 487/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0001-02. OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.074.516,3837. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00141364/2018-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 462/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 462/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 255.117,06. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa RICARDO LIRA PIMENTEL. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00141364/2018-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 462/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 462/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 963.601,3350. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM ROSDRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00141364/2018-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 462/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 462/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 122.491,28. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa VANESSA BENITEZ BERWANGER. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00260469/2017-39 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 437/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 437/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.157.293/0001-27. OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 669.060,00. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS SILVA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO SEI Nº 00060-00210944/2018-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 390/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 390/2018B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 84.000,00. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCELO DE ALMEIDA CHAGAS. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2018 (*)

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 510/2018, processo 00060-00284494/2018-99, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento BETAGALSIDASE (AGALSIDASE BETA) PO LIOFILO INJETAVEL 35 MG FRASCOAMPOLA, em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 686.952,72 (seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 04 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicado no DODF Nº 231, de 06/12/2018, página 34.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2017/R1

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação Nº 441/2017/R1, processo Nº 00060-00205364/2017-17, cujo objeto é a aquisição do medicamento SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CANABIDIOL SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO - SES (33642), em favor da empresa HEMPMEDS BRAZIL LLC, R\$ 11.514,22(Onze Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Dois Centavos) equivalente ao valor, em moeda estrangeira de USD 2.855,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Dólares americanos) relativo à taxa de câmbio do dia 11 de Dezembro de 2018 conforme contrato de câmbio, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 20 de Dezembro de 2018. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Saúde do Distrito Federal.

AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018

A Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP/SUAG/SES comunica a abertura do EDIÇÃO DE SELEÇÃO Nº 01/2018, referente à seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social em saúde - OSS, para celebrar contrato de gestão para operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2024, mediante coleta de Planos de Trabalho que atendam aos requisitos mínimos especificados no PROJETO BÁSICO e seus Anexos de forma individualizada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso XXIV, Artigo 24, Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com o as Normas do Sistema Único de Saúde - SUS emanadas do Ministério da Saúde - MS, consoante Processo nº 00060-00263944/2018-18 - SES. O recebimento dos Planos de Trabalho juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 09h às 17h do dia 22 de janeiro de 2019. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais/Diretoria de Aquisições Especiais/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 74 - Brasília/DF - CEP 70.770-200. Este Edital poderá ser obtido no site "www.saude.df.gov.br/chamamentopublico" (gratuitamente) em PDF ou retirado na Gerencia de Aquisições Especiais - GEAQ/DAESP/SUAG/SES. Outras informações e esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos por intermédio do telefone (61) 99171-4300 ou através do e-mail: "editalsesdf.hcb2018@saude.df.gov.br. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal"

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 372/2018, 473/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200 ATA nº 372/2018 - PROCESSO Nº 00060-00284930/2018-20 - ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI. ATA nº 473/2018 - PROCESSO Nº 00060-00324340/2018-47 - MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ATA nº 429/2018 - PROCESSO Nº 00060-00354301/2018-74 - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A; SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ABBVIE FARMACÉUTICA LTDA; DELLA MEDICAMENTOS EIRELI; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A; BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; e MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 525/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material de consumo CABO PARA ESPELHO BUCAL e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00072071/2018-28. Total de 07 itens (Ampla concorrência, Exclusividade ME/EPP e Cota Preferencial para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 465.307,0516. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 24/12/2018. Abertura das Propostas: 07/01/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 526/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de CATETER DUPLIO LUMEN PARA HEMODIÁLISE e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-